PROJETO DE LEI Nº 002/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara a música gospel como PatrimônioCultural Imaterial do Município do Cortês – PE.

Art. 1º - Fica declarada a música gospel como Patrimônio Cultural Imaterialdo Município do Cortês.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Cortês, em 08 de fevereiro de 2022.

Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos
Vereadora.

Câmara Municipal de Cortês
APROVADO 15/02/2022
Presidente

JUSTIFICATIVA

Como outros gêneros de música cristã, a criação, a performance, a influência e até mesmo a definição de música gospel variam de acordo com a cultura e o contexto social. Ela é escrita e executada por muitos motivos, desde o prazer estético, com motivo religioso ou cerimonial, até como um produto de entretenimento para o mercado comercial. No entanto, o tema de música gospel é louvor, adoração ou ação de graças a Deus, Cristo ou Pai, Filho, Espírito Santo.

A música cristã no Brasil se chama gospel. O objetivo principal é a evangelização, ou seja, que as pessoas confraternizem e conheçam a palavra de Deus. Os eventos envolvendo esse gênero se espalham pelo país, com um número cada vez maior de adeptos, e reúnem o prazer de uma bela música com as informações e conhecimentos religiosos. O cenário gospel está diversificado, com a formação de bandas de evangelismo e de bandas de louvor e adoração, com os mais variados ritmos, desde rock até baião.

Destacamos alguns eventos de música gospel já realizados como SOS Vida, Canta Rio e Gospel Night. Todos em território nacional, com a vibração e a participação de milhares de jovens que buscam a alegria de viver com segurança, a diversão sem apelação e a religiosidade integrada ao cotidiano.

Pernambuco é o Estado com maior concentração de evangélicos do Nordeste, tanto em números absolutos quanto em termos proporcionais. Um em cada cinco pernambucanos se declara protestante, de acordo com o censo democrático do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Verifica-se, portanto, que realmente a música gospel se tornou um patrimônio nacional, e por que não dizer mundial, de sorte a merecer a declaração de "Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Cortês".

Esperamos contar com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para esta Iniciativa, que valoriza a cultura gospel e a eleva ao nível das demais manifestações culturais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Cortês, em 08 de fevereiro de 2022.

Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos
Vereadora.

"PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, SOBRE O PROJETO DE LEI 002/2022 – ONDE SOLICITA DESTA CASA LEGISLATIVA E DECLARA A MÚSICA GOSPEL COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE.

Aportou nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei 002/2022, de autoria da Vereadora Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos, onde solicita desta Casa Legislativa e declara a música gospel como Patrimônio Cultural imaterial do Município de Cortês-PE.

Está feito o relatório.

A Vereadora do Município de Cortês tem como legitimidade propor matéria em questão, de maneira que essa Comissão opina preliminarmente, por sua admissibilidade.

Percebe-se que a proposição do **Projeto de Lei N° 002/2022**, traz em sua Exposição de Motivos razões suficientes que demonstram e comprovam o porquê da necessidade de o presente projeto de lei ser aprovado por esta Casa Legislativa.

É de extrema relevância que os Nobres Vereadores estejam atentos a todo contexto da exposição de motivos e aos anexos do Projeto de Lei 002/2022.

Essa Comissão, portando em virtude da matéria obedecer aos princípios da legalidade e constitucionalidade, opina pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei n° 002/2022**, em estudo.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cortês, em 15 de fevereiro de 2022.

Letícia Nascimento Borba
Presidente

José Antônio de Araújo
Vice-Presidente

Josenildo Pedro Farias
Secretário